



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 401/2011**

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:  
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ N.º.77.310.589/0012-01, com sede à representado pelo seu Procurador Sr. Gilberto Brasil Santos, portador do RG. Nº 2.087.298-5 e do CPF. Nº 353.116.229-20, à saber:

**1.1. Descrição dos itens:**

**Lote 01**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	unid.	Trator agrícola de rodas, com toldo e arco de segurança, tração 4x4, transmissão com no mínimo 08 velocidades à frente e 02 a ré, combustível óleo Diesel, motor com potência de no mínimo 50 CV, freios a disco em banho de óleo, controle remoto com uma válvula de dupla ação, tomada de força independente, pneus no mínimo, traseiros 16.9x28 e dianteiros 9.5x24	61.200,00	61.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>61.200,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Lote 02**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	1	unid.	Trator agrícola de rodas com toldo e arco de segurança, tração 4x4, motor com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com no mínimo 06 velocidades à frente e 04 à ré, controle remoto com duas válvulas de dupla ação, tomada de força independente, freios a discos em banho de óleo, pneus no mínimo, dianteiros 12.4x24 e traseiros 13.6x38	66.400,00	66.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>66.400,00</b>

**Lote 03**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	2	unid.	Carreta agrícola com carroceria de madeira com capacidade para 4.000 kg, com um eixo quatro rodas com pneus novos, com freio automático	5.600,00	11.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.200,00</b>

**Lote 04**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	1	unid.	Carreta agrícola com carroceria de madeira com capacidade para 6.000 kg, com um eixo quatro rodas com pneus novos, com freio automático	7.400,00	7.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.400,00</b>

**Lote 05**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
05	1	unid.	Grade niveladora com 28 discos de 22", espaçamento entre discos de 200 mm, largura de trabalho de no mínimo 2.300 mm e mancais com rolamentos lubrificados a graxa	7.900,00	7.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.900,00</b>

**Lote 06**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	1	unid.	Enxada rotativa com canteirador, largura de corte de 1.500 mm, largura total de 1.950 mm, altura do canteiro de 250 a 450 mm, com 06 flanges e 06 lâminas por flange	9.500,00	9.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>9.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Lote 07**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	1	unid.	Arado reversível de discos, com 03 discos de 28", com reversor hidráulico, largura de trabalho de 750 a 900 mm	6.900,00	6.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.900,00</b>

- 1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3.** O prazo para a entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:  
10 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA.  
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
20.606.0015.1.029.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA PATRULHA AGRICOLA  
PRINCIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE. (998) FONTE 01000  
PRINCIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE. (999) FONTE 31737.  
A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 014/2011 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 014/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Gilberto Brasil Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 02 de Março de 2011.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
Gilberto Brasil Santos  
CPF N.º 353.116.229-20  
Representante legal  
Detentora da Ata

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**